



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250416PE00019**  
**LICITAÇÃO Nº. 00019/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
RUA AUGUSTO LUNA, 45 - CENTRO - JACARAÚ - PB.  
CEP: 58278-000 - E-mail: [licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com](mailto:licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com) - Tel.: (83) 8234-8905.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.947.699/0001-03, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 13 de Maio de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00019/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

**Data de abertura da sessão pública: 13/05/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 13/05/2025. Horário: 08:31 - horário de Brasília.

Local: [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br)

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da

devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados das **08h:00min às 12h:00min em dia úteis**, sendo **desconsiderados os pedidos realizados fora do período estabelecido**.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, **exclusivamente**, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br);

2.2.2.1.Nessa hipótese, a íntegra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – ~~de não empregar menor~~;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br);

3.2.1.2. <https://www.gov.br/pncp>

3.2.1.3.; <https://tramita.tce.pb.gov.br>, e

## 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## 5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:  
Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 588 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 22060 – Secretaria de Saúde 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2047 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 2054 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 2064 – RECURSOS FINANC. A TRANSF. P/ AQUISIÇÃO P/ SEC. DE SAÚDE DOS EST, MUN E DF – FARMÁCIA 2073 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIST. HOSP.E AMBULATORIAL 2102 – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – ESTADO 2064 – RECURSOS FINANC. A TRANSF. P/ AQUISIÇÃO P/ SEC. DE SAÚDE DOS EST, MUN E DF – FARMÁCIA.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

## 7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br).

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

## 8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

**8.2.1.DECLARAÇÃO** de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**8.2.2. DECLARAÇÃO** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**8.2.3. DECLARAÇÃO** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

**8.2.4. DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá **DECLARAR** que, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta inicial pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, se responsabilizando pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão, ressaltando que eventuais despachos e comunicação não atendidos em qualquer fase do processo de licitação ensejará a sua exclusão, inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.**

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.**

## 9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.**Valor global do lote, unitário e total dos itens:** expresso em moeda corrente nacional - Anexo I;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

**9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição sob pena de responsabilização por meio de processo administrativo disciplinar sancionatório.**

**9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

**9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações, respeitando sempre o valor de mercado, cuja apresentação de valor superior ao estabelecido como preço de referência pela Editalidade terá como consequência a desconsideração da sua proposta inicial e consequente desclassificação do certame.**

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial, anteriormente inserida no sistema, até 30min antes da abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, TODOS

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário a qualquer tempo, levado a efeito na fase de aceitação ou posterior.**

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

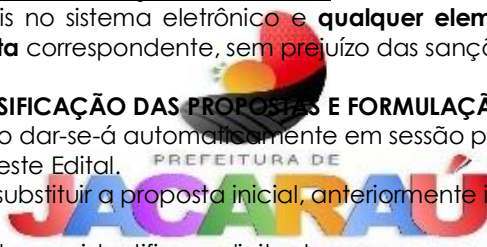
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes através do sistema, ressalvando as hipóteses em que exista urgência na contratação e todos os participantes tenham dado ciência da comunicação, ocasião em que será dada continuidade ao certame.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, desde que o preço esteja abaixo do preço de referência estabelecido pela Administração Pública de acordo com os critérios adotados:

10.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado;

10.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4. **O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada** adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado, a depender do caso, o intervalo mínimo de vinte e quatro horas, cujo tempo poderá ser reduzido à critério do pregoeiro quando se justificar urgência e a necessidade da contratação pretendida, ocasião em que será necessário a notificação dos participantes e haver comprovação da ciência de todos os participantes acerca do novo horário.

10.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

10.29. O não atendimento das solicitações do pregoeiro dentro do prazo estabelecido ensejará em desclassificação da licitante com consequente inabilitação do certame.

10.30. Finalizada a fase de análise da proposta, passa-se a fase de julgamento.

## 11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta em caso de não atendimento da solicitação:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e consequente inabilitação do certame em caso de não atendimento das solicitações, sobretudo dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro.

11.2.2.2. É de responsabilidade do licitante acompanhar as movimentações no sistema, visando o atendimento das solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido, de modo que sua inércia decorrerá o instituto da preclusão, ocasião em que será considerado inabilitado.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta. Poderá, a critério do pregoeiro, analisando o caso em concreto, a partir de elementos que justifiquem, nas hipóteses em que mesmo o valor apresentado se encontrar com características de inexequibilidade, solicitar do licitante declaração firmada que possui condições de entrega do bem ou serviços nos moldes da proposta apresentada, destacando que a inobservância do exposto na proposta e declaração, após a celebração do contrato, acarretará ao contratado previsibilidade de punições previstas na Lei nº. 14.133/2021, além de sanções civis e criminais.

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.1.1. Não havendo o cumprimento da solicitação do pregoeiro, este deverá declarar o licitante inabilitado.

11.4.2. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta por completo, apenas o item correspondente, todavia, em caso de não atendimento da solicitação do pregoeiro dentro do prazo estabelecido, a inabilitação é medida impositiva.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata, salva nas hipóteses em que ele logre êxito em comunicar todos os participantes, ocasião em que deverá conferir se todos tomaram ciência e registrar no sistema, havendo a continuidade do certame, a fim de fomentar a celeridade e burocratização com excesso de formalismo.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONOMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**.

### **PESSOA JURÍDICA - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-gocios/pt-br/empreendedor>;

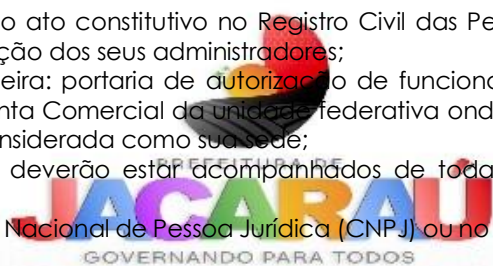
12.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



### **DA HABILITAÇÃO FISCAL**

12.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

12.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

12.13. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.18. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.19.Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação ou certidão emitida pela instância judicial da recuperanda que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar de certames licitatórios.

12.20.Balanço Patrimonial e DRE dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, e devidamente registrado na Junta Comercial, excetuando as hipóteses de balanço de abertura de empresas constituídas recentemente;

12.21.O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pelo titular ou representante legal da empresa, acompanhada da certidão de regularidade do responsável técnico junto ao conselho de classe.

12.22.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.23.As empresas obrigadas a utilizar a Escrituração Contábil Digital – ECD, comprovarão a autenticidade do balanço por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do § 1º, do art. 78 – A, do Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996;

12.24.Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.25.Para participação em licitação pública, o Microempreendedor Individual – MEI, quanto a comprovação de sua boa situação financeira, poderá apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme previsto no art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ou declaração do responsável pela contabilidade da pessoa jurídica atestando a saúde financeira e a hipótese de isenção na norma vigente, concomitante a apresentação da certidão de regularidade no conselho de classe e documento de identificação do responsável técnico pela contabilidade, acompanhada da ficha de inscrição da empresa junto ao Simples Nacional.

12.25.1.As EPP e os ME, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 da Receita Federal do Brasil, normas que regulamentam as empresas dessa natureza, poderão participar da licitação atendendo os mesmos requisitos previstos no item anterior.

12.26 O licitante terá sua boa situação financeira avaliada, com base na apresentação junto do balanço, dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:


$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

12.27.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar: a1. Possui patrimônio líquido de 10% (dez por cento) da soma do valor dos itens arrematados, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

12.28.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

#### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante.

12.30.O Pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário, destacando que a apresentação de documentos falsos e inidôneos poderá acarretar consequência de penalização de ordem civil, administrativa e criminal;

12.31.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

12.31.2.Essa exigência se restringe apenas a aquisição de bens de natureza complexa e serviços que demandem capacidade técnica especial, bem como em serviços de obras e serviços engenharia que se imponha complexidade identificada pela área de engenharia, o que haverá necessidade de inserção no respectivo Termo

de Referência, isentando os serviços e compras de natureza simples, destacando que se houver necessidade da exigência nestes últimos casos deverá constar no TR em campo próprio.

#### **OUTRAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HABILITAÇÃO**

12.32.**Declaração** do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.33.**Declaração** do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.34.**Declaração de Comprovação** do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.34.1.**Declaração** de ciência dos termos do Edital;

12.34.2.**Declaração** de inexistir fato impeditivo;

12.34.3.**Declaração** de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.34.4.**Declaração** de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.34.5.**Declaração** de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.34.6.**Declaração** de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.34.7.**Declaração** de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### **OUTRAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HABILITAÇÃO**

12.35.**Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.35.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.35.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.36.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital e devidamente assinados, quando for o caso, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações, havendo inabilitação em caso de não envio no prazo:

12.37.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.38.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.39.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor quando ultrapassada a fase de julgamento da proposta inicial e proposta atualizada, não havendo impedimento ao licitante de anexação da documentação junto com a proposta inicial, ocasião em que ficará em sigilo para todos, inclusive para o pregoeiro, havendo a disponibilização desta na medida em que ocorrerem os julgamentos supervenientes e chamamentos de licitantes subsequentes:

12.39.1.A não anexação da documentação de habilitação concomitante à proposta inicial não gera inabilitação do licitante, havendo essa possibilidade apenas quando da solicitação do pregoeiro no prazo estabelecido não for atendida.

12.40.Os documentos relativos à regularidade constantes deste Edital, somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.41.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.42.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.43.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.44.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.45.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, nos mesmos moldes da primeira análise:

12.46.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.47.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.48.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.49.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.50.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.51.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.52.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.53.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.54.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.55.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.56.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.57.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.58.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.59.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.60.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.60.Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.61.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

## **OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO**

12.62.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.63.Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, NO MÁXIMO, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para o término da abertura das propostas, ressalvado o disposto nos subitens deste edital que tratam da matéria.

Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

12.64.No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro não poderá ser substituída pelo registro cadastral no ORC.

12.65.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no ORC serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

12.66.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no ORC e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.67 A documentação exigida para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída, desde que previsto no TR, pelo Certificado de Registro de Fornecedor – CRF, emitido pela Prefeitura Municipal de Jacaraú – PB.

12.68.A licitante poderá providenciar o seu cadastramento na CLC-Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura. No caso em que a licitante seja vencedora deste certame, a mesma deverá obrigatoriamente se cadastrar na CLC-Coordenação de Licitações e Contratos. A não realização do Cadastro inviabiliza sua liberação para contratação, não cabendo ao licitante qualquer reclamação futura.

12.69.Não serão aceitos registros de outros órgãos.

12.70.Na hipótese de algum documento que já conste no CRF ou no ORC estar com o seu prazo de validade vencido, o licitante deverá enviar o documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.71.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

12.71.a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.72.Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.73.Para tanto, poderá, desde que justificado o equívoco ou falha do licitante, após avaliação do Pregoeiro, ser solicitado documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha. (Acórdão TCU nº 1.211/2021 – Plenário e Acórdão 468/2022-Plenário).

12.74.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.75.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.76.Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.77.Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

12.78.A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.79.Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.80.A condição de preposto deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular, contendo os poderes para praticar todos os demais atos pertinentes às licitações, nos órgãos públicos, em nome do licitante, devidamente acompanhado do documento de identidade do representante.

12.81.Na hipótese de indícios de irregularidades, o Pregoeiro poderá solicitar da Licitante o reconhecimento de firma.

12.82.O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

12.83.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

## 13.0.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 13.1JULGAMENTO EM DUAS FASES

13.1.1. O julgamento ocorrerá em duas etapas, ocasião em que, após o momento de lance e negociação, será analisada a proposta inicial, verificando a sua conformidade com o edital, sendo decidido se se encontra viável a prosseguir ou não, momento em que o pregoeiro decidirá que é vencedora, passando a solicitação da proposta atualizada de acordo com o lance e a negociação, a qual deverá ser enviada impreterivelmente no prazo de 2h, sob pena de inabilitação e chamamento do próximo colocado para negociação, por fim, inicia-se a segunda etapa, análise e julgamento dos documentos de habilitação.

13.2.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.3.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras,

entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.3.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.3.2. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.3.3. Será cotado um único preço para cada item que compõe o lote, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.4. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.5. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso;

13.3.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.8. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.9. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

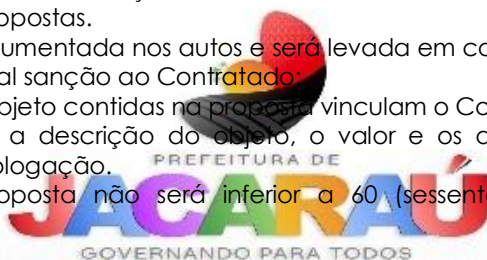
13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado;

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.



#### 14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, salvo esta decida pelo efeito suspensivo.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:

[www.licitajacaraú.com.br](http://www.licitajacaraú.com.br).

## DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.12.A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório. A convocação será feita por e-mail ou dar-se-á de acordo com os dados contidos no ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

**16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;**

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## 17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente LOTE, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos;

17.5.1.2. As solicitações de adesão; e

17.5.1.3. O remanejamento das quantidades.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

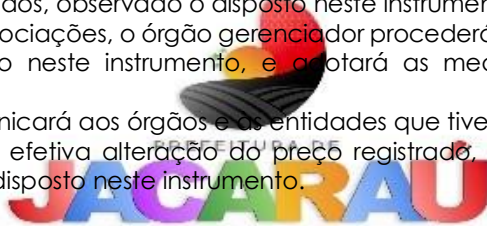
18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.



19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, será o ORC, através da Prefeitura de Jacaraú—Coordenação de Licitações e Contratos, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto neste instrumento;

20.1.1.3.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.4.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0.DO REMANEJAMENTO DA QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.Procedimentos:

22.1.1.A quantidade prevista para o item com preço registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

22.1.2.O remanejamento de que trata o subitem anterior somente será feito:

22.1.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

22.1.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

22.1.3.O órgão gerenciador que tiver estimado a quantidade que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem anterior.

22.1.4.Para fins do disposto neste item, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

22.1.5.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente do remanejamento do item.

22.1.6.Na eventualidade de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento:

22.1.6.1.Considera-se compra centralizada, a compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.

22.1.7.Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 86, da Lei 14.133/21.

## **23.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

23.1.1.Pelo ORC através de suas unidades administrativas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



23.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

23.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **24.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

24.1. Regra geral:

24.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

24.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

24.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

24.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

24.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

24.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

24.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

24.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

24.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

24.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

24.2. Limites para as adesões:

24.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

24.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

24.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

## **25.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

25.2.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

25.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

25.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

25.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **26.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

26.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

26.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **27.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

27.1.Obrigações do Contratante:

27.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

27.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

27.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

27.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.2.Obrigações do Contratado:

27.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

27.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

27.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

27.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

27.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

27.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

27.2.7.Demais obrigações serão insculpidas nas respectivas minutas de contratos de acordo com a especificação do objeto pretendido, ressalvando os direitos inerentes à Administração Pública.

## **28.0.DO PAGAMENTO**

28.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

28.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

28.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

28.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 29.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

29.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

29.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 30.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

30.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

30.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

30.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

30.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## 31.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

31.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

31.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

31.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Augusto Luna, 45 – Centro – Jacaraú – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

31.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Jacaraú, Estado da Paraíba.

## 32.0..JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SRP

### 31.1.MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

A escolha do **Pregão Eletrônico**, em consonância com o art. 1º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela busca pela **maior eficiência, transparência e economicidade** no processo licitatório, sendo esta a modalidade mais adequada para a contratação de bens comuns. A utilização do **Sistema de Registro de Preço** visa à **flexibilidade e otimização das compras**, permitindo à Administração registrar as condições de fornecimento de forma que possa adquirir os itens conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de uma compra imediata.

### **31.2. Possibilidade de Contratação Futura/Desobrigação de contratação imediata:**

Em consonância com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a **Administração não está obrigada a contratar imediatamente após a licitação, mas apenas a registrar as condições de preço**, quantitativo e prazo. Isso significa que, uma vez formalizado o registro de preços, a Administração poderá realizar as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade que surgir ao longo do tempo, respeitando os limites e condições estabelecidos no pregão.

Portanto, a **Administração Municipal não está vinculada a um compromisso de compra imediato**. O **registro de preços** assegura que a Administração terá condições de realizar futuras aquisições com base nas condições previamente estabelecidas, quando houver efetiva demanda, sempre de acordo com o planejamento orçamentário e as necessidades do Municípios.

A escolha pelo **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preço**, está alinhada aos princípios da **eficiência, transparência, e economicidade** estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A Administração Municipal garante, assim, a flexibilidade necessária para realizar aquisições conforme a necessidade real, respeitando as previsões orçamentárias e promovendo a gestão responsável dos recursos públicos.

Jacaraú - PB, 16 de Abril de 2025.

DANIELE PEREIRA MACIEL  
Secretária de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **OBJETOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXACARAÚ-PB, BEM COMO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DE OUTRAS SECRETARIAS.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1      | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMP. X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PCT. C/100 UND.                                                                                                                    | PCT     | 100        | 10,56       | 1.056,00    |
| 2      | ÁGUA DESTILADA PARA ESTERELIZAÇÃO 5 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GALAO   | 600        | 26,65       | 15.990,00   |
| 3      | AGULHA 13mm X 0,45mm 26G CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX      | 200        | 14,29       | 2.858,00    |
| 4      | AGULHA 20 X 0,55 mm CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.      | CX      | 300        | 17,30       | 5.190,00    |
| 5      | AGULHA HIPODÉRMICA 25x7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES  | CX      | 200        | 17,30       | 3.460,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|-----------|
| 6  | AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 21, CORPO DE AÇO INOX, CX<br>BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE<br>ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL<br>TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO<br>COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE<br>ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100<br>UNIDADES.                                                                             | CX    | 200  | 17,30  | 3.460,00  |
| 7  | AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 18 G, CORPO DE AÇO CX<br>INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR<br>DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL<br>TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO<br>COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE<br>ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100<br>UNIDADES.                                                                          | CX    | 200  | 14,49  | 2.898,00  |
| 8  | ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO E INCOLOR LT<br>CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                 | LT    | 2400 | 14,16  | 33.984,00 |
| 9  | ÁLCOOL GEL TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE GALAO<br>MÃOS FRASCO/ 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GALAO | 200  | 73,46  | 14.692,00 |
| 10 | ÁLCOOL GEL, TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE UND<br>MÃOS FRASCO C/ 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 2000 | 15,59  | 31.180,00 |
| 11 | ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G, COM FIBRAS 100% ROLO<br>ALGODÃO, APRESENTANDO MANTAS UNIFORMES,<br>ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA<br>EXTENSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO<br>PODER DE ABSORÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | ROLO  | 600  | 22,61  | 13.566,00 |
| 12 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BRANCA BICO RETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 200  | 8,43   | 1.686,00  |
| 13 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BRANCA BICO RETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 200  | 10,75  | 2.150,00  |
| 14 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM AS NORMAS DA KIT<br>AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS DE 0,76 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200   | 200  | 235,03 | 47.006,00 |
| 15 | APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL COM BRACADEIRA UND<br>EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHAMENTO EM<br>VELCRO. SEU MANÔMETRO É DE METAL CROMADO E<br>POSSUI ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR<br>VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE, O QUE<br>GARANTE UMA MEDIÇÃO MUITO MAIS PRECISA. O<br>MANÔMETRO DO APARELHO DEVERÁ SER ANERÓIDE E<br>TER FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 MMHG A 300 MMHG.<br>ESTOJO DE PROTEÇÃO INCLUÍDO E GARANTIA MÍNIMA<br>DE 1 ANO | UND   | 16   | 235,03 | 3.760,48  |
| 16 | APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE O APARELHO DE UND<br>GLICOSE DEVERÁ SER BASEADO EM PLATAFORMA<br>AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, POSSUIR FÁCIL MANUSEIO,<br>COM SOMENTE DUAS ETAPAS PARA OBTENÇÃO DO<br>RESULTADO FINAL. SENDO IDEAL PARA USO HOSPITALAR,<br>COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600<br>MG/DL, VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO,<br>OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE EM ATÉ 10<br>SEGUNDOS. AMPLO VISOR FACILITANDO A LEITURA.   | UND   | 400  | 150,63 | 60.252,00 |
| 17 | ATADURA 10 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM PCT<br>FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS<br>COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                              | PCT   | 500  | 11,86  | 5.930,00  |
| 18 | ATADURA 12 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM PCT<br>FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS<br>COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM<br>INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                              | PCT   | 600  | 10,58  | 6.348,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 19 | ATADURA 15 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM PCT FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT | 500  | 19,52  | 9.760,00  |
| 20 | ATADURA 20 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM PCT FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT | 700  | 21,14  | 14.798,00 |
| 21 | BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA ABERTO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.                    | UND | 600  | 7,30   | 4.380,00  |
| 22 | BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE DE 2000 ML SISTEMA FECHADO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. | UND | 600  | 9,30   | 5.580,00  |
| 23 | CAMPO OPERATÓRIO 45CMx50CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100  | 146,10 | 14.610,00 |
| 24 | CANULA DE GUEDEL N. 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 80   | 4,49   | 359,20    |
| 25 | CANULA DE GUEDEL N. 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 80   | 4,49   | 359,20    |
| 26 | CANULA DE GUEDEL N. 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 80   | 4,49   | 359,20    |
| 27 | CANULA DE GUEDEL N. 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 80   | 4,49   | 359,20    |
| 28 | CANULA DE GUEDEL N. 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 80   | 4,49   | 359,20    |
| 29 | CAPOTE DESCARTAVEL AVENTAL DESCARTÁVEL SEM TIRAS; CONFECCIONADO EM TNT; COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E ABERTURA NA CABEÇA E PUNHOS; RESISTENTE À UMIDADE E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.;6. PESO: 25G. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROJETADO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAÚDE MÉDICA – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, ALIMENTÍCIA, FARMACÊUTICA, LABORATORIAL E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS, COM CONFORME E SEGURANÇA.                                                                                                                                                                 | UND | 5000 | 3,28   | 16.400,00 |
| 30 | CATETER DE NASAL TIPO ÓCULOS, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 600  | 2,55   | 1.530,00  |
| 31 | CATETER INTRAVENOSO Nº 14 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 350  | 1,90   | 665,00    |
| 32 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 350  | 1,90   | 665,00    |
| 33 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 350  | 1,90   | 665,00    |
| 34 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 800  | 1,90   | 1.520,00  |
| 35 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 4500 | 1,90   | 8.550,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |        |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|------------|
| 36 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 3000 | 1,90   | 5.700,00   |
| 37 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LT    | 300  | 38,60  | 11.580,00  |
| 38 | COLAR CERVICAL INFANTIL CARACTERÍSTICAS: – AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); – AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; – APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; – ABERTURA FRONTAL; – ABERTURA POSTERIOR; – CERTIFICADO ANVISA           | UND   | 60   | 19,07  | 1.144,20   |
| 39 | COLAR CERVICAL REGULAVEL – CARACTERÍSTICAS: – AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); – AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; – APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; – ABERTURA FRONTAL; – ABERTURA POSTERIOR; – CERTIFICADO ANVISA        | UND   | 60   | 19,07  | 1.144,20   |
| 40 | COLETOR DE URINA TIPO SACO COM BARBANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 5000 | 0,84   | 4.200,00   |
| 41 | COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 13LT, DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA.                                                                                                                                                                                                             | UND   | 1000 | 11,97  | 11.970,00  |
| 42 | COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 7LT, DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA.                                                                                                                                                                                                              | UND   | 1000 | 8,45   | 8.450,00   |
| 43 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE 500UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT   | 3000 | 42,28  | 126.840,00 |
| 44 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GALAO | 30   | 32,15  | 964,50     |
| 45 | DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 2400 | 3,21   | 7.704,00   |
| 46 | ELETRODO ADULTO/INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT   | 120  | 47,83  | 5.739,60   |
| 47 | ELETRODO NEONATAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | pct   | 120  | 47,83  | 5.739,60   |
| 48 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 5000 | 2,27   | 11.350,00  |
| 49 | EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 5000 | 2,90   | 14.500,00  |
| 50 | ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 5000 | 0,65   | 3.250,00   |
| 51 | ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 100  | 268,67 | 26.867,00  |
| 52 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MM COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 2000 | 18,53  | 37.060,00  |
| 53 | ESPATULA DE AYRES CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                   | PCT   | 100  | 28,79  | 2.879,00   |
| 54 | ESPECULO TAM. G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 1200 | 1,99   | 2.388,00   |
| 55 | ESPECULO TAM. M, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 8000 | 1,98   | 15.840,00  |
| 56 | ESPECULO TAM. P, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 6000 | 1,97   | 11.820,00  |
| 57 | ESTETOSCOPIO ADULTO – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSACÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. | UND   | 100  | 41,93  | 4.193,00   |
| 58 | ESTETOSCOPIO INFANTIL – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA;                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 100  | 41,93  | 4.193,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |        |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|------------|
|    | ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSACÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |        |            |
| 59 | EXTENSÃO DE ASPIRADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT   | 30    | 4,16   | 124,80     |
| 60 | EXTENSÃO DE OXIGENIO ? COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO, 4MM DE DIÂMETRO INTERNO E SUAS EXTREMIDADES SÃO IGUAIS COM CONECTORES DE 7,8 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 6MM DE DIÂMETRO EXTERNO. A EXTENSÃO É UM TUBO FLEXÍVEL QUE TRANSPORTA O OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ A CÂNULA (CATETER) DO NARIZ DO PACIENTE. DEVE SER UTILIZADA APENAS COM CILINDRO DE OXIGÊNIO, POIS O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO NÃO PRODUZ PRESSÃO SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR O OXIGÊNIO PELA EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: PVC. PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO                                                                                                                                                                                    | PCT   | 30    | 6,22   | 186,60     |
| 61 | FILTRO DE BARREIRA AUTO UMIDIFICADOR – COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO DO FILTRO (CARÇAÇA): RESINA PLÁSTICA, COPOLÍMERO DE ESTIRENO BUTADIENO (K) TAMPA LUER LOCK: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; HEPA, BARREIRA HIDROFÓBICA DE ALTA EFICIÊNCIA COMPOSTO DE POLÍMEROS BLINDADOS COM FIBRAS CERÂMICAS INORGÂNICAS. VOLUME CORRENTE: 250 – 1500 ML, ESPAÇO MORTO: 83 ML; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,9999% EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999% MEMBRANA HIDROFÓBICA EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: 100%; RESISTÊNCIA: 3,0CMH2O @60CMH2O CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA); ENTRADA CO2: SIM PESO: 43G. PRODUTO APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UND   | 80    | 8,66   | 692,80     |
| 62 | FIO DE NYLON SIMPLES 2.0 NÃO ABSORVÍVEL C/ 24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX    | 100   | 81,76  | 8.176,00   |
| 63 | FIO DE NYLON SIMPLES 3.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX    | 100   | 81,76  | 8.176,00   |
| 64 | FIO DE NYLON SIMPLES 4.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX    | 100   | 81,76  | 8.176,00   |
| 65 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 2.0 C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX    | 100   | 234,28 | 23.428,00  |
| 66 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 3.0 C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX    | 100   | 234,28 | 23.428,00  |
| 67 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 4.0 C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX    | 100   | 234,28 | 23.428,00  |
| 68 | FITA AUTOCLAVE 16MM X 30MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 1440  | 9,51   | 13.694,40  |
| 69 | FITA CREPE HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 3000  | 13,81  | 41.430,00  |
| 70 | FITA MICROPOROSA 10CMx10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO  | 600   | 14,13  | 8.478,00   |
| 71 | FIXADOR CITOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 150   | 15,46  | 2.319,00   |
| 72 | FLUXOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 20    | 740,17 | 14.803,40  |
| 73 | FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 70000 | 3,29   | 230.300,00 |
| 74 | FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 30000 | 3,29   | 98.700,00  |
| 75 | FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 50000 | 3,29   | 164.500,00 |
| 76 | FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 30000 | 3,29   | 98.700,00  |
| 77 | GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 3000  | 39,80  | 119.400,00 |
| 78 | GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 5LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GALAO | 30    | 15,87  | 476,10     |
| 79 | KED ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 10    | 64,60  | 646,00     |
| 80 | KED INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 10    | 204,67 | 2.046,70   |
| 81 | KIT NEBULIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 50    | 156,33 | 7.816,50   |
| 82 | LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX    | 300   | 101,46 | 30.438,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|-----------|
|    | EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |        |           |
| 83 | LÂMINA DE BISTURI Nº 24, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                   | CX   | 300  | 101,46 | 30.438,00 |
| 84 | LÂMINA FOSCA PARA CITÓLOGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX   | 200  | 14,56  | 2.912,00  |
| 85 | LENÇOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO | 1500 | 23,32  | 34.980,00 |
| 86 | LUVA CIRÚRGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. | PAR  | 500  | 3,96   | 1.980,00  |
| 87 | LUVA CIRÚRGICA 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. | PAR  | 300  | 3,96   | 1.188,00  |
| 88 | LUVA CIRÚRGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. | PAR  | 3000 | 3,96   | 11.880,00 |
| 89 | LUVA CIRÚRGICA 8.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. | PAR  | 3000 | 3,96   | 11.880,00 |
| 90 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA- RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                      | CX   | 500  | 46,80  | 23.400,00 |
| 91 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA- RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                      | CX   | 1000 | 46,80  | 46.800,00 |
| 92 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX   | 1000 | 46,80  | 46.800,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |        |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------|
|     | AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA- RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |        |           |
| 93  | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA- RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                | CX    | 500   | 46,80  | 23.400,00 |
| 94  | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x 1,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 300   | 19,75  | 5.925,00  |
| 95  | MÁSCARA DE VENTURI ADULTO – MÁSCARA FACIAL EM PVC; TRAQUÉIA CORRUGADA DE PVC 155 MM; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO / INALAÇÃO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 100   | 55,46  | 5.546,00  |
| 96  | MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX    | 5000  | 14,58  | 72.900,00 |
| 97  | MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 100   | 14,30  | 1.430,00  |
| 98  | OCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRÍLICO COM ABAS LATERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 100   | 11,40  | 1.140,00  |
| 99  | OXÍMETRO DE PULSO – INDICADO PARA MEDIÇÕES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA MOGLOBINA ARTERIAL (SPO2) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO; MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO; DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; FÁCIL UTILIZAÇÃO, OPERAÇÃO COM UM SIMPLES TOQUE; RESISTENTE À ÁGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE; DESLIGA AUTOMATICAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO | UND   | 200   | 233,00 | 46.600,00 |
| 100 | PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 200   | 105,76 | 21.152,00 |
| 101 | PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 15 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 200   | 157,54 | 31.508,00 |
| 102 | PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 20 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 200   | 286,57 | 57.314,00 |
| 103 | PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 30 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 200   | 306,59 | 61.318,00 |
| 104 | POTE COLETOR PARA EXAMES VEZES E URINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 5000  | 1,01   | 5.050,00  |
| 105 | PRANCHA RÍGIDA ADULTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: POLIETILENO – PESO MÁXIMO SUPOSTO – 150KG ? IMPERMEÁVEL ? RESISTENTE – INFORMAÇÕES TÉCNICAS – ALTURA 7 CM LARGURA 45 CM – COMPRIMENTO 185 CM– PESO 8,5 KG                                                                                                                                                                                                | UND   | 6     | 571,67 | 3.430,02  |
| 106 | PRANCHA RÍGIDA INFANTIL ? CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM POLIETILENO – PESO MÁXIMO SUPOSTO – 50KG – FABRICAÇÃO NACIONAL ? IMPERMEÁVEL – 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DEITADO: 128 CM (C) X 42 CM (L) X 6CM (A) – PESO APROXIMADO: 2,700 KG / ALTURA 6 CM LARGURA 42 CM / PROFUNDIDADE 128 CM / PESO 2,700 KG                                                            | UND   | 6     | 593,33 | 3.559,98  |
| 107 | PVPI DEGERMANTE 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LITRO | 400   | 89,60  | 35.840,00 |
| 108 | PVPI TÓPICO 1 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LITRO | 400   | 102,97 | 41.188,00 |
| 109 | SCALP N. 19, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 600   | 0,75   | 450,00    |
| 110 | SCALP N. 21, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 500   | 0,75   | 375,00    |
| 111 | SCALP N. 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 2000  | 0,75   | 1.500,00  |
| 112 | SCALP N. 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 4000  | 0,75   | 3.000,00  |
| 113 | SCALP N. 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 2000  | 0,75   | 1.500,00  |
| 114 | SERINGA DESC. DE 1 ML COM AGULHA 13X3,8 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                                                                                    | UND   | 8000  | 0,62   | 4.960,00  |
| 115 | SERINGA DESC. DE 10 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 20000 | 0,75   | 15.000,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |        |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----------|
|     | LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |        |           |
| 116 | SERINGA DESC. DE 20 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 10000 | 0,95   | 9.500,00  |
| 117 | SERINGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 10000 | 0,46   | 4.600,00  |
| 118 | SERINGA DESC. DE 5 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 30000 | 0,52   | 15.600,00 |
| 119 | SONAR ? CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10– 12 SEMANAS; – TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; – PESO: APROX. 200G. – ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. PERFORMANCE FHR: – FAIXA DE MEDIÇÃO: 50– 240 BPM; – RESOLUÇÃO: 1BPM; – PRECISÃO: $\pm 1$ BPM; – SAÍDA DE ENERGIA: 200 W. TRANSDUTOR: – FREQUÊNCIA NOMINAL: 2,0MHZ; – FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,0MHZ $\pm 10\%$ ; – P: <1MPA; – LOB: <20 MW/CM <sup>2</sup> ; – ISPTA: <100 MW/CM <sup>2</sup> – INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM <sup>2</sup> ; – ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM <sup>2</sup> . REG. ANVISA – GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UND | 14    | 630,00 | 8.820,00  |
| 120 | SONDA DE ASPIRAÇÃO – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 200   | 2,28   | 456,00    |
| 121 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 04 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100   | 2,25   | 225,00    |
| 122 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 06 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100   | 2,25   | 225,00    |
| 123 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 08 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100   | 2,25   | 225,00    |
| 124 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 10 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100   | 2,25   | 225,00    |
| 125 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 12 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100   | 2,25   | 225,00    |
| 126 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 16 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100   | 2,25   | 225,00    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|     | BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |       |          |
| 127 | SONDA FOLEY 12 FR C/10 UND. - . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. | CX | 100 | 72,33 | 7.233,00 |
| 128 | SONDA FOLEY 14 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.  | CX | 100 | 72,33 | 7.233,00 |
| 129 | SONDA FOLEY 16 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.  | CX | 100 | 72,33 | 7.233,00 |
| 130 | SONDA FOLEY 18 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX | 100 | 72,33 | 7.233,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |       |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
|     | DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |       |          |
| 131 | SONDA FOLEY 20 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. | CX | 100 | 72,33 | 7.233,00 |
| 132 | SONDA FOLEY 22 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. | CX | 100 | 72,33 | 7.233,00 |
| 133 | SONDA FOLEY 24 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL                                                                 | CX | 100 | 72,33 | 7.233,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |          |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|--|
|     | COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |          |  |
| 134 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 C/ 10 UNIDADES PCT<br>CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA | 80 | 18,87 | 1.509,60 |  |
| 135 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 C/ 10 UNIDADES PCT<br>CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA | 80 | 18,87 | 1.509,60 |  |
| 136 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 C/ 10 UNIDADES PCT<br>CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA | 80 | 18,87 | 1.509,60 |  |
| 137 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 C/ 10 UNIDADES PCT<br>CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA | 80 | 18,87 | 1.509,60 |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |        |            |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|------------|
| 138 | SONDA URETRAL N. 10 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE | UND | 5000  | 1,22   | 6.100,00   |
| 139 | SONDA URETRAL N. 12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE | UND | 10000 | 1,22   | 12.200,00  |
| 140 | SONDA URETRAL N. 8 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE  | UND | 2400  | 1,22   | 2.928,00   |
| 141 | TALA MOLDAVEL G COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).                                                                                                                                                           | UND | 10    | 50,28  | 502,80     |
| 142 | TALA MOLDAVEL M COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).                                                                                                                                                           | UND | 10    | 50,28  | 502,80     |
| 143 | TALA MOLDAVEL P – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).                                                                                                                                                         | UND | 10    | 50,28  | 502,80     |
| 144 | TALA MOLDAVEL PP – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).                                                                                                                                                        | UND | 10    | 50,28  | 502,80     |
| 145 | TERMOMETRO DIGITAL INTERNO – 10 +50,0,1°C EXTERNO – 50°C+70,01 MÁXIMA/MÍNIMA COM ALARME E COM CABO PARA GELEDEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 100   | 103,63 | 10.363,00  |
| 146 | TIRA DE GLICEMIA CAIXA C/ 50 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 8000  | 50,30  | 402.400,00 |
| 147 | TIRANTE ARANHA – TIRANTE ARANHA – MODELO ADULTO; – 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; – 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; – CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA                                                     | UND | 10    | 160,02 | 1.600,20   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |              |        |                     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------|---------------------|
|     | E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |        |                     |
| 148 | TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE. DIMENSÃO: – COMPRIMENTO: 170CM / – LARGURA: 5CM / – ESPESSURA: 2CM. | UND   | 10           | 160,02 | 1.600,20            |
| 149 | TORNEIRINHAS 03 VIAS (INFUSÃO INTRAVENOSA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 300          | 1,46   | 438,00              |
| 150 | TOUCA DESCARTÁVEL PCTE C/100 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT   | 600          | 15,82  | 9.492,00            |
| 151 | TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 200 (GARROTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | METRO | 500          | 56,92  | 28.460,00           |
| 152 | TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 204 (ASPIRAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | METRO | 200          | 96,97  | 19.394,00           |
| 153 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 240          | 8,02   | 1.924,80            |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | <b>TOTAL</b> |        | <b>2.843.716,68</b> |

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da **assinatura do Contrato**:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, **considerado da data de sua assinatura**; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,

tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

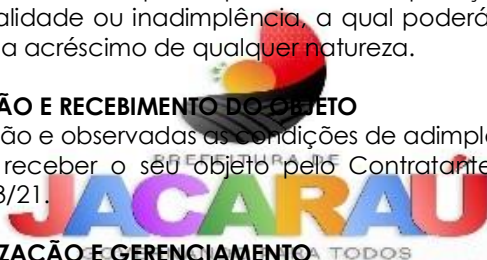
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através da Prefeitura de Jacaraú-coordenação de Licitações e Contratos, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### 12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

### 13.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

#### 13.1.1. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

A escolha do **Pregão Eletrônico**, em consonância com o art. 1º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela busca pela **maior eficiência, transparência e economicidade** no processo licitatório, sendo esta a modalidade mais adequada para a contratação de bens comuns. A utilização do **Sistema de Registro de Preço** visa à **flexibilidade e otimização das compras**, permitindo à Administração registrar as condições de fornecimento de forma que possa adquirir os itens conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de uma compra imediata.

#### 13.1.2. Possibilidade de Contratação Futura/Desobrigação de contratação imediata:

Em consonância com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a **Administração não está obrigada a contratar imediatamente após a licitação, mas apenas a registrar as condições de preço**, quantitativo e prazo. Isso significa que, uma vez formalizado o registro de preços, a Administração poderá realizar as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade que surgir ao longo do tempo, respeitando os limites e condições estabelecidos no pregão.

Portanto, a **Administração Municipal não está vinculada a um compromisso de compra imediato**. O registro de preços assegura que a Administração terá condições de realizar futuras aquisições com base nas condições previamente estabelecidas, quando houver efetiva demanda, sempre de acordo com o planejamento orçamentário e as necessidades do Município.

A escolha pelo **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preço**, está alinhada aos princípios da **eficiência, transparência, e economicidade** estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A Administração Municipal garante, assim, a flexibilidade necessária para realizar aquisições conforme a necessidade real, respeitando as previsões orçamentárias e promovendo a gestão responsável dos recursos públicos.

ISMAEL FARIAS PESSOA  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1      | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMP. X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PCT. C/100 UND.                                                                                                                    |              | PCT     | 100        |             |             |
| 2      | ÁGUA DESTILADA PARA ESTERELIZAÇÃO 5 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              | GALAO   | 600        |             |             |
| 3      | AGULHA 13mm X 0,45mm 26G CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. |              | CX      | 200        |             |             |
| 4      | AGULHA 20 X 0,55 mm CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.      |              | CX      | 300        |             |             |
| 5      | AGULHA HIPODÉRMICA 25x7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM                                                                                                                  |              | CX      | 200        |             |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |       |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|
|    | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA<br>? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE<br>VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     |       |      |  |  |
| 6  | AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 21, CORPO DE<br>AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA<br>AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,<br>EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO<br>BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO<br>ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA<br>? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE<br>VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                               |                                                                                     | CX    | 200  |  |  |
| 7  | AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 18 G, CORPO<br>DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA<br>AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,<br>EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO<br>BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO<br>ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA<br>? DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE<br>VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                            |                                                                                     | CX    | 200  |  |  |
| 8  | ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO E INCOLOR<br>CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM COM<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA<br>COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE,<br>FRASCO COM 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     | LT    | 2400 |  |  |
| 9  | ÁLCOOL GEL TRANSPARENTE PARA<br>DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCOC/ 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     | GALAO | 200  |  |  |
| 10 | ÁLCOOL GEL, TRANSPARENTE PARA<br>DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCO C/<br>1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     | UND   | 2000 |  |  |
| 11 | ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G, COM<br>FIBRAS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO<br>MANTAS UNIFORMES, ENROLADO EM PAPEL<br>APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO,<br>EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO<br>PODER DE ABSORÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                  |  | ROLO  | 600  |  |  |
| 12 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BRANCA BICO<br>RETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     | UND   | 200  |  |  |
| 13 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BRANCA BICO<br>RETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     | UND   | 200  |  |  |
| 14 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM AS<br>NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A<br>IMPACTOS DE 0,76 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     | KIT   | 200  |  |  |
| 15 | APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL COM<br>BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO<br>COM FECHAMENTO EM VELCRO. SEU<br>MANÔMETRO É DE METAL CROMADO E<br>POSSUI ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA<br>POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA<br>DURABILIDADE, O QUE GARANTE UMA<br>MEDIÇÃO MUITO MAIS PRECISA. O<br>MANÔMETRO DO APARELHO DEVERÁ SER<br>ANERÓIDE E TER FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0<br>MMHG A 300 MMHG. ESTOJO DE PROTEÇÃO<br>INCLUÍDO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO |                                                                                     | UND   | 16   |  |  |
| 16 | APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE O<br>APARELHO DE GLICOSE DEVERÁ SER<br>BASEADO EM PLATAFORMA<br>AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, POSSUIR FÁCIL<br>MANUSEIO, COM SOMENTE DUAS ETAPAS<br>PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL.                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     | UND   | 400  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |     |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--|--|
|    | SENDO IDEAL PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO, OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE EM ATÉ 10 SEGUNDOS. AMPLO VISOR FACILITANDO A LEITURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |     |     |  |  |
| 17 | ATADURA 10 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | PCT | 500 |  |  |
| 18 | ATADURA 12 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | PCT | 600 |  |  |
| 19 | ATADURA 15 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | PCT | 500 |  |  |
| 20 | ATADURA 20 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | PCT | 700 |  |  |
| 21 | BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA ABERTO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. |  | UND | 600 |  |  |
| 22 | BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE DE 2000 ML SISTEMA FECHADO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA                                                                                                                                                          |  | UND | 600 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |     |      |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|------|--|
|    | COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.                                                                                                                                                                                                                                               |  |     |      |  |
| 23 | CAMPO OPERATÓRIO 45CMx50CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | UND | 100  |  |
| 24 | CANULA DE GUEDEL N. 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND | 80   |  |
| 25 | CANULA DE GUEDEL N. 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND | 80   |  |
| 26 | CANULA DE GUEDEL N. 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND | 80   |  |
| 27 | CANULA DE GUEDEL N. 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND | 80   |  |
| 28 | CANULA DE GUEDEL N. 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND | 80   |  |
| 29 | CAPOTE DESCARTAVEL AVENTAL DESCARTÁVEL SEM TIRAS; CONFECCIONADO EM TNT; COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E ABERTURA NA CABEÇA E PUNHOS; RESISTENTE À UMIDADE E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.;6. PESO: 25G. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROJETADO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAÚDE MÉDICA – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, ALIMENTÍCIA, FARMACÊUTICA, LABORATORIAL E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS, COM CONFORME E SEGURANÇA. |  | UND | 5000 |  |
| 30 | CATETER DE NASAL TIPO ÓCULOS, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                                                                                                        |  | UND | 600  |  |
| 31 | CATETER INTRAVENOSO Nº 14 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND | 350  |  |
| 32 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND | 350  |  |
| 33 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND | 350  |  |
| 34 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND | 800  |  |
| 35 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND | 4500 |  |
| 36 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G (JELCO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND | 3000 |  |
| 37 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | LT  | 300  |  |
| 38 | COLAR CERVICAL INFANTIL<br>CARACTERÍSTICAS: – AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); – AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; – APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; – ABERTURA FRONTAL; – ABERTURA POSTERIOR; – CERTIFICADO ANVISA                                                  |  | UND | 60   |  |
| 39 | COLAR CERVICAL REGULAVEL –<br>CARACTERÍSTICAS: – AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); – AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; – APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; – ABERTURA FRONTAL; – ABERTURA POSTERIOR; – CERTIFICADO ANVISA                                               |  | UND | 60   |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |       |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|------|--|--|
| 40 | COLETOR DE URINA TIPO SACO COM BARBANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | UND   | 5000 |  |  |
| 41 | COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 13LT, DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA.                                                                                                                                                                                                               |  | UND   | 1000 |  |  |
| 42 | COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 7LT, DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA.                                                                                                                                                                                                                |  | UND   | 1000 |  |  |
| 43 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE 500UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | PCT   | 3000 |  |  |
| 44 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | GALAO | 30   |  |  |
| 45 | DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND   | 2400 |  |  |
| 46 | ELETRODO ADULTO/INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | PCT   | 120  |  |  |
| 47 | ELETRODO NEONATAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | pct   | 120  |  |  |
| 48 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | UND   | 5000 |  |  |
| 49 | EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | UND   | 5000 |  |  |
| 50 | ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | UND   | 5000 |  |  |
| 51 | ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | UND   | 100  |  |  |
| 52 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MM COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UND   | 2000 |  |  |
| 53 | ESPATULA DE AYRES CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                     |  | PCT   | 100  |  |  |
| 54 | ESPECULO TAM. G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND   | 1200 |  |  |
| 55 | ESPECULO TAM. M, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND   | 8000 |  |  |
| 56 | ESPECULO TAM. P, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND   | 6000 |  |  |
| 57 | ESTETOSCOPIO ADULTO – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.   |  | UND   | 100  |  |  |
| 58 | ESTETOSCOPIO INFANTIL – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. |  | UND   | 100  |  |  |
| 59 | EXTENSÃO DE ASPIRADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | PCT   | 30   |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |       |       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------|--|--|
| 60 | EXTENSÃO DE OXIGENIO ? COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO, 4MM DE DIÂMETRO INTERNO E SUAS EXTREMIDADES SÃO IGUAIS COM CONECTORES DE 7,8 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 6MM DE DIÂMETRO EXTERNO. A EXTENSÃO É UM TUBO FLEXÍVEL QUE TRANSPORTA O OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ A CÂNULA (CATETER) DO NARIZ DO PACIENTE. DEVE SER UTILIZADA APENAS COM CILINDRO DE OXIGÊNIO, POIS O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO NÃO PRODUZ PRESSÃO SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR O OXIGÊNIO PELA EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: PVC. PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO                                                                                                                                                                                   |  | PCT   | 30    |  |  |
| 61 | FILTRO DE BARREIRA AUTO UMIDIFICADOR – COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO DO FILTRO (CARCAÇA): RESINA PLÁSTICA, COPOLÍMERO DE ESTIRENO BUTADIENO (K) TAMPA LUER LOCK: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; HEPA, BARREIRA HIDROFÓBICA DE ALTA EFICIÊNCIA COMPOSTO DE POLÍMEROS BLINDADOS COM FIBRAS CERÂMICAS INORGÂNICAS. VOLUME CORRENTE: 250 – 1500 ML, ESPAÇO MORTO: 83 ML; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,9999% EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999% MEMBRANA HIDROFÓBICA EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: N/A; RESISTÊNCIA: 3,0CMH2O @60CMH2O CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA); ENTRADA CO2: SIM PESO: 43G. PRODUTO APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. |  | UND   | 80    |  |  |
| 62 | FIO DE NYLON SIMPLES 2.0 NÃO ABSORVÍVEL C/ 24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | CX    | 100   |  |  |
| 63 | FIO DE NYLON SIMPLES 3.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | CX    | 100   |  |  |
| 64 | FIO DE NYLON SIMPLES 4.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | CX    | 100   |  |  |
| 65 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 2.0 C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | CX    | 100   |  |  |
| 66 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 3.0 C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | CX    | 100   |  |  |
| 67 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 4.0 C/24 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | CX    | 100   |  |  |
| 68 | FITA AUTOCLAVE 16MM X 30MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND   | 1440  |  |  |
| 69 | FITA CREPE HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | UND   | 3000  |  |  |
| 70 | FITA MICROPOROSA 10CMx10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ROLO  | 600   |  |  |
| 71 | FIXADOR CITOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | UND   | 150   |  |  |
| 72 | FLUXOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND   | 20    |  |  |
| 73 | FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND   | 70000 |  |  |
| 74 | FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | UND   | 30000 |  |  |
| 75 | FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND   | 50000 |  |  |
| 76 | FRALDAS GERIÁTRICAS TAM. P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND   | 30000 |  |  |
| 77 | GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND   | 3000  |  |  |
| 78 | GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 5LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | GALAO | 30    |  |  |
| 79 | KED ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND   | 10    |  |  |
| 80 | KED INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | UND   | 10    |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |      |      |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|------|--|--|
| 81 | KIT NEBULIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | UND  | 50   |  |  |
| 82 | LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                   |  | CX   | 300  |  |  |
| 83 | LÂMINA DE BISTURI Nº 24, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                   |  | CX   | 300  |  |  |
| 84 | LÂMINA FOSCA PARA CITÓLOGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | CX   | 200  |  |  |
| 85 | LENÇOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | ROLO | 1500 |  |  |
| 86 | LUVA CIRÚRGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. |  | PAR  | 500  |  |  |
| 87 | LUVA CIRÚRGICA 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. |  | PAR  | 300  |  |  |
| 88 | LUVA CIRÚRGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. |  | PAR  | 3000 |  |  |
| 89 | LUVA CIRÚRGICA 8.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO                                                                                                           |  | PAR  | 3000 |  |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |     |      |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|------|--|
|     | ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |     |      |  |
| 90  | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                  |  | CX  | 500  |  |
| 91  | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                  |  | CX  | 1000 |  |
| 92  | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                  |  | CX  | 1000 |  |
| 93  | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                 |  | CX  | 500  |  |
| 94  | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x 1,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UND | 300  |  |
| 95  | MASCARA DE VENTURI ADULTO – MÁSCARA FACIAL EM PVC; TRAQUÉIA CORRUGADA DE PVC 155 MM; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO / INALAÇÃO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND | 100  |  |
| 96  | MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | CX  | 5000 |  |
| 97  | MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | UND | 100  |  |
| 98  | OCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRÍLICO COM ABAS LATERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | UND | 100  |  |
| 99  | OXÍMETRO DE PULSO – INDICADO PARA MEDIÇÕES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA MOGLOBINA ARTERIAL (SPO2) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO; MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO; DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; FÁCIL UTILIZAÇÃO, OPERAÇÃO COM UM SIMPLES TOQUE; RESISTENTE À ÁGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE; DESLIGA AUTOMATICAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO |  | UND | 200  |  |
| 100 | PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND | 200  |  |
| 101 | PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 15 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND | 200  |  |
| 102 | PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 20 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND | 200  |  |
| 103 | PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 30 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND | 200  |  |
| 104 | POTE COLETOR PARA EXAMES VEZES E URINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND | 5000 |  |
| 105 | PRANCHA RÍGIDA ADULTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: POLIETILENO – PESO MÁXIMO SUPOSTADO – 150KG ? IMPERMEÁVEL ? RESISTENTE – INFORMAÇÕES TÉCNICAS – ALTURA 7 CM                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND | 6    |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |       |       |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------|--|--|
|     | LARGURA 45 CM – COMPRIMENTO 185 CM – PESO 8.5 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |       |       |  |  |
| 106 | PRANCHA RÍGIDA INFANTIL ? CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM POLIETILENO – PESO MÁXIMO SUPORTADO – 50KG – FABRICAÇÃO NACIONAL ? IMPERMEÁVEL – 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DEITADO: 128 CM (C) X 42 CM (L) X 6CM (A) – PESO APROXIMADO: 2,700 KG / ALTURA 6 CM LARGURA 42 CM / PROFUNDIDADE 128 CM / PESO 2,700 KG |  | UND   | 6     |  |  |
| 107 | PVPI DEGERMANTE 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | LITRO | 400   |  |  |
| 108 | PVPI TÓPICO 1 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | LITRO | 400   |  |  |
| 109 | SCALP N. 19, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UND   | 600   |  |  |
| 110 | SCALP N. 21, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UND   | 500   |  |  |
| 111 | SCALP N. 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UND   | 2000  |  |  |
| 112 | SCALP N. 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UND   | 4000  |  |  |
| 113 | SCALP N. 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UND   | 2000  |  |  |
| 114 | SERINGA DESC. DE 1 ML COM AGULHA 13X3,8 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                           |  | UND   | 8000  |  |  |
| 115 | SERINGA DESC. DE 10 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                            |  | UND   | 20000 |  |  |
| 116 | SERINGA DESC. DE 20 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                            |  | UND   | 10000 |  |  |
| 117 | SERINGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU                                                                                              |  | UND   | 10000 |  |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |     |       |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------|--|
|     | FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |     |       |  |
| 118 | SERINGA DESC. DE 5 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | UND | 30000 |  |
| 119 | SONAR ? CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10– 12 SEMANAS; – TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; – PESO: APROX. 200G. – ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. PERFORMANCE FHR: – FAIXA DE MEDIÇÃO: 50– 240 BPM; – RESOLUÇÃO: 1BPM; – PRECISÃO: ± 1 BPM; – SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. TRANSDUTOR: – FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; – FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%; – P- : <1MPA; – LOB: <20 MW/CM²; – ISPTA: <100 MW/CM² – INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM²; – ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM². REG. ANVISA – GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. |  | UND | 14    |  |
| 120 | SONDA DE ASPIRAÇÃO – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND | 200   |  |
| 121 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 04 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND | 100   |  |
| 122 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 06 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND | 100   |  |
| 123 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 08 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND | 100   |  |
| 124 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 10 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND | 100   |  |
| 125 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 12 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | UND | 100   |  |
| 126 | SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 16 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | UND | 100   |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |    |     |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|
|     | APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |    |     |  |
| 127 | SONDA FOLEY 12 FR C/10 UND. - . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. |                                                                                     | CX | 100 |  |
| 128 | SONDA FOLEY 14 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.  |  | CX | 100 |  |
| 129 | SONDA FOLEY 16 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     | CX | 100 |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |    |     |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--|
|     | ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |    |     |  |
| 130 | SONDA FOLEY 18 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. |  | CX | 100 |  |
| 131 | SONDA FOLEY 20 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. |  | CX | 100 |  |
| 132 | SONDA FOLEY 22 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | CX | 100 |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|     | ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.                                                                                                                                          |     |     |  |  |
| 133 | SONDA FOLEY 24 FR C/ 10 UND. . COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. | CX  | 100 |  |  |
| 134 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA                                                                                                                                                                                                  | PCT | 80  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|
| 135 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA | PCT | 80   |  |  |
| 136 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA | PCT | 80   |  |  |
| 137 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA | PCT | 80   |  |  |
| 138 | SONDA URETRAL N. 10 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 5000 |  |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |     |       |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-------|--|--|
|     | EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                              |  |     |       |  |  |
| 139 | SONDA URETRAL N. 12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE |  | UND | 10000 |  |  |
| 140 | SONDA URETRAL N. 8 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE  |  | UND | 2400  |  |  |
| 141 | TALA MOLDAVEL G COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).                                                                                                                                                           |  | UND | 10    |  |  |
| 142 | TALA MOLDAVEL M COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).                                                                                                                                                           |  | UND | 10    |  |  |
| 143 | TALA MOLDAVEL P – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).                                                                                                                                                         |  | UND | 10    |  |  |
| 144 | TALA MOLDAVEL PP – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).                                                                                                                                                        |  | UND | 10    |  |  |
| 145 | TERMOMETRO DIGITAL INTERNO – 10 +50.0,1°C E EXTERNO – 50°C+70.01 MÁXIMA/MÍNIMA COM ALARME E COM CABO PARA GELADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND | 100   |  |  |
| 146 | TIRA DE GLICEMIA CAIXA C/ 50 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | CX  | 8000  |  |  |
| 147 | TIRANTE ARANHA – TIRANTE ARANHA – MODELO ADULTO; – 01 TIRANTE PRINCIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UND | 10    |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |       |     |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
|     | NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; – 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; – CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA;                                             |  |       |     |  |  |
| 148 | TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE. DIMENSÃO: – COMPRIMENTO: 170CM / – LARGURA: 5CM / – ESPESSURA: 2CM. |  | UND   | 10  |  |  |
| 149 | TORNEIRINHAS 03 VIAS (INFUSÃO INTRAVENOSA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | UND   | 300 |  |  |
| 150 | TOUCA DESCARTÁVEL PCTE C/100 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | PCT   | 600 |  |  |
| 151 | TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 200 (GARROTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | METRO | 500 |  |  |
| 152 | TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 204 (ASPIRAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | METRO | 200 |  |  |
| 153 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND   | 240 |  |  |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.



NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.



OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

| VENCEDOR: |               |       |       |        |         |         |
|-----------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| CNPJ:     |               |       |       |        |         |         |
| LOTE      | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|           |               |       |       |        |         |         |
|           |               |       |       |        |         |         |
| TOTAL     |               |       |       |        |         |         |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

- ....

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

...

...

...

...



## MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250416PE00019

**CONTRATO N°: .... / ...**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, CNPJ nº 08.947.699/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Aurelio Madruga Cruz, Brasileiro, Casado, Servidor Publico, residente e domiciliado na Rua Luiz Aureliano Pessoa, S/N - Aureliano Pessoa - Jacaraú - PB, CPF nº 051.176.124-42, Carteira de Identidade nº 2682750 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 588 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 22060 – Secretaria de Saúde 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2047 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 2054 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 2064 – RECURSOS FINANC. A TRANSF. P/ AQUISIÇÃO P/ SEC. DE SAÚDE DOS EST, MUN E DF – FARMÁCIA 2073 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIST. HOSP.E AMBULATORIAL 2102 – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – ESTADO 2064 – RECURSOS FINANC. A TRANSF. P/ AQUISIÇÃO P/ SEC. DE SAÚDE DOS EST, MUN E DF – FARMÁCIA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o fim do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jacaraú - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS**

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Jacaraú, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.